



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1880/2015

Data da disponibilização: Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

PORTARIA Nº 8.733, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 4.252/2015, que instituiu o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os integrantes da Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata a Portaria nº 4.252/2015, em razão das alterações no quadro de gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e da convocação de nova Juíza Auxiliar da Presidência, a contar de 14.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 4.252/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

ANDRÉA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juíza Auxiliar da Presidência – Coordenadora;

NILTON CESAR MOZZAQUATRO, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;

FERNANDO FREITAS DE SOUZA, Assistente-Chefe da Seção de Legislação de Pessoal e Assuntos Disciplinares (Secretaria de Gestão de Pessoas);

JOÃO LUIZ CAVALIERI MACHADO, Assistente-Chefe do Setor de Perícias (Coordenadoria de Saúde).

Art. 2º Republica-se a Portaria nº 4.252/2015, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 4.252, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

(Republicação)

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria nº 8.733/2015)

Institui o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, em caráter permanente e facultativo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência exitosa da Portaria nº 5.791/2013, que instituiu o teletrabalho no âmbito deste Tribunal, em caráter experimental;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, em caráter permanente e facultativo.

Parágrafo único. O exercício do teletrabalho no âmbito deste Tribunal será regido pela Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, observadas as disposições contidas na presente Portaria.

Art. 2º O acesso remoto de que trata o artigo 16 da Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, será garantido mediante a disponibilização do Gabinete Virtual aos servidores que tiverem deferido o teletrabalho.

Art. 3º É instituída a Comissão de Gestão do Teletrabalho, com a finalidade de assegurar a utilização adequada dessa modalidade de trabalho, tendo as seguintes atribuições:

I – zelar pela observância das regras constantes da Resolução CSJT nº 151/2015 e da presente Portaria;

II – acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho no Tribunal, com base em indicadores e nos relatórios elaborados pelos gestores das unidades que tenham servidores atuando nesse regime;

III – analisar e propor soluções à Administração do Tribunal, fundamentadamente, acerca de eventuais problemas detectados e de casos omissos; e

IV – outras atribuições inerentes à sua finalidade.

Art. 4º A Comissão de Gestão do Teletrabalho será composta por quatro membros (nominados no Anexo Único desta Portaria):

I – o Juiz Auxiliar da Presidência, que a coordenará;

II – um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho;

III – um representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV – um representante da Coordenadoria de Saúde.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 5.791/2013, 2.143/2014, 4.690/2014 e 5.488/2014, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO
(Anexo alterado pela Portaria nº 8.733/2015)

ANDRÉA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juíza Auxiliar da Presidência – Coordenadora;

NILTON CESAR MOZZAQUATRO, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;

FERNANDO FREITAS DE SOUZA, Assistente-Chefe da Seção de Legislação de Pessoal e Assuntos Disciplinares (Secretaria de Gestão de Pessoas);

JOÃO LUIZ CAVALIERI MACHADO, Assistente-Chefe do Setor de Perícias (Coordenadoria de Saúde).

PORTARIA Nº 8.735, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 3.764/2012, que instituiu o Comitê Gestor do Programa de Gestão de Pessoas por Competências do TRT da 4ª Região e designa os respectivos integrantes.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os integrantes do Comitê Gestor do Programa de Gestão de Pessoas por Competências do TRT da 4ª Região de que trata a Portaria nº 3.764/2012, em razão das alterações no quadro de gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a contar de 14.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 3.764/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

- BÁRBARA BURGARDT CASALETTI, Diretora-Geral;

- ONÉLIO LUIS SOARES SANTOS, Secretário-Geral Judiciário;

- KÁTIA VIEGAS, Secretária-Geral da Presidência;

- MAURO BALTAR GRILLO, Secretário da Corregedoria;

- PAULO RICARDO BARRETO FERREIRA, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenador.

Art. 2º Republicar-se a Portaria nº 3.764/2012, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 3.764, DE 15 DE JUNHO DE 2012.
(Republicação)

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias nºs 306/2014 e 8.735/2015)

Institui o Comitê Gestor do Programa de Gestão de Pessoas por Competências do TRT da 4ª Região e designa os respectivos integrantes.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 92 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a citada Resolução prevê, como primeira meta, a instituição de Comitê Gestor Regional pelos Tribunais Regionais do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Programa de Gestão de Pessoas por Competências do TRT da 4ª Região.

Parágrafo único. São atribuições do Comitê:

I - zelar pela observância das diretrizes constantes da Resolução nº 92 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II – acompanhar e auxiliar a implantação da gestão de pessoas por competências;

III – homologar as matrizes de competências;

IV – coordenar as avaliações periódicas das práticas de gestão por competências e estabelecer diretrizes para melhoria contínua, em consonância com o plano estratégico institucional;

V – acompanhar a implantação e a gestão de sistema informatizado de avaliação por competências;

VI – outras atribuições inerentes à sua finalidade.

Art. 2º O Comitê Gestor do Programa de Gestão de Pessoas por Competências será composto por cinco membros, nominados no Anexo Único da presente Portaria, sendo:

I – o Diretor-Geral;

II – o Secretário-Geral Judiciário;

III – o Secretário-Geral da Presidência;

IV – o Secretário da Corregedoria;

V – o Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A coordenação será exercida pelo Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme previsão do parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 92 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO
(Alterado pela Portaria nº 8.735/2015)

BÁRBARA BURGARDT CASALETTI, Diretora-Geral;

ONÉLIO LUIS SOARES SANTOS, Secretário-Geral Judiciário;

KÁTIA VIEGAS, Secretária-Geral da Presidência;

MAURO BALTAR GRILLO, Secretário da Corregedoria;

PAULO RICARDO BARRETO FERREIRA, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenador.

Sistema de Gestão do Desempenho Funcional

PORTARIA Nº 8.734, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo II da Portaria nº 5.415/2015, que dispõe sobre o Sistema de Gestão do Desempenho Funcional dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de que trata a Portaria nº 5.415/2015, em razão das alterações no quadro de gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a contar de 14.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria nº 5.415/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Membros Titulares

PAULO RICARDO BARRETO FERREIRA, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

MÁRCIA GLUCHUK PIRES, representante da Diretoria-Geral;

ONÉLIO LUIS SOARES DOS SANTOS, representante da Secretaria-Geral Judiciária;
CRISTINA SCHMIDT, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.
Membros Suplentes
CLEO ROSSETTO, suplente do Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
TATIANA PATRÍCIA KRAUSE, suplente do representante da Diretoria-Geral;
ALDO DA SILVA JARDIM, suplente do representante da Secretaria-Geral Judiciária;
RITA DE CASSIA JEZEWSKI SILVEIRA, suplente do representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.
Art. 2º Republicue-se a Portaria nº 5.415/2015, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 1: Download

Política de Segurança da Informação
PORTARIA Nº 8.736, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o item 1 do Anexo 5 da Portaria nº 4.772/2008, que instituiu a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a eleição dos novos membros da Comissão de Informática, nos termos da Ata nº 09/2015 da Sessão Extraordinária e Plenária do TRT da 4ª Região, de 19.10.2015;

CONSIDERANDO as convocações dos novos Juizes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria Regional, a contar de 14.12.2015 (Resoluções Administrativas nº 54/2015 e 55/2015);

CONSIDERANDO as alterações no quadro de gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a contar de 14.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1 do Anexo 5 da Portaria nº 4.772/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 5

NSI005 – Comitê de Segurança da Informação

1. Integrantes do Comitê

Observado o disposto no art. 8º da Portaria nº 4.772/2008, o Comitê de Segurança da Informação será composto pelos seguintes integrantes:

- JOÃO PEDRO SILVESTRIN, Desembargador-Presidente da Comissão de Informática;
- RODRIGO DE ALMEIDA TONON, magistrado de 1º Grau, indicado pela Comissão de Informática;
- ANDREA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juiz Auxiliar da Presidência;
- CLOCEMAR LEMES SILVA, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;
- BÁRBARA BURGARDT CASALETTI, Diretora-Geral;
- ONÉLIO LUIS SOARES DOS SANTOS, Secretário-Geral Judiciário;
- NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 2º Republicue-se a Portaria nº 4.772/2008, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 2: Download
Anexo 3: Download

PORTARIA Nº 8.726, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 1.997/2015, o qual elenca os integrantes da Comissão de Gestão Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão de Gestão Socioambiental de que trata a Portaria nº 1997/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 1.997/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

—ANDRÉA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juíza Auxiliar da Presidência (Coordenadora);
— CLOCEMAR LEMES SILVA, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;
— BÁRBARA BURGARDT CASALETTI, Diretora-Geral;
— CAROLINA DA SILVA FERREIRA, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais;
— DENISE UMANN LADEIRA, Assistente-Chefe da Seção de Afastamentos e Tempo de Serviço;
— FABIANA DA SILVA PERDOMO, Assistente-Chefe da Seção de Capacitação;
— JOSIANE BEATRIZ SCHERER, lotada na Seção de Liquidação.

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 5.299/2015 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Republique-se a Portaria nº 1.997/2015, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 1.997, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

(Republicação)

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria nº 8.726/2015)

Transforma a Comissão de Gestão Ambiental na "Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO", e regulamenta a sua atuação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, incisos II, III e IV, 170, inciso VI, e 225, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CNJ nº 11/2007, que aconselha que os Tribunais adotem políticas públicas destinadas à recuperação e à formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, por meio da criação de comissões ambientais para planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas e metas anuais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014, que instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou dos núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ;

CONSIDERANDO que a promoção da cidadania e da responsabilidade socioambiental são objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de conscientizar servidores, magistrados, partes e advogados acerca das medidas de proteção ao meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a Comissão de Gestão Ambiental, instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região por meio da Portaria nº 1.669/2010, na "Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO".

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Socioambiental:

I – acompanhar e dar suporte à Diretoria-Geral, enquanto investida na competência de "Unidade Socioambiental" deste Tribunal, no planejamento das ações e na proposição de projetos socioambientais, nos termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014 e da Portaria nº 1.996/2015 do TRT da 4ª Região, e

II – atuar como gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário – PLS-PJ, no âmbito deste Tribunal, observados os termos da Resolução CNJ nº 201/2015.

Art. 3º A Comissão de Gestão Socioambiental será composta por sete membros (nominados no Anexo Único desta Portaria):

I – o Juiz Auxiliar da Presidência, que a coordenará;

II – o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, e

III – cinco servidores.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 1.669/2010, 301/2014 e 2.938/2014, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO
(Alterado pela Portaria nº 8.726/2015)

— ANDRÉA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juíza Auxiliar da Presidência (Coordenadora);

— CLOCEMAR LEMES SILVA, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;

- BÁRBARA BURGARDT CASALETTI, Diretora-Geral;
- CAROLINA DA SILVA FERREIRA, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais;
- DENISE UMANN LADEIRA, Assistente-Chefe da Seção de Afastamentos e Tempo de Serviço;
- FABIANA DA SILVA PERDOMO, Assistente-Chefe da Seção de Capacitação;
- JOSIANE BEATRIZ SCHERER, lotada na Seção de Liquidação.

PORTARIA Nº 8.755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 19/2015, que instituiu o Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO como sistema informatizado único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro do Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO a determinação inserta no art. 5º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 19/2015, no sentido de que seja constituído, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, um Comitê Gestor Regional do SIGEO;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0007919-82.2014.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, doravante denominado Comitê Gestor do SIGEO-TRT4.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor instituído no art. 1º desta Portaria:

- I – administrar a estrutura, implementação e funcionamento do sistema, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional do SIGEO-JT, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 132, de 5 de junho de 2015;
- II – avaliar as necessidades de manutenção corretiva e evolutiva do sistema e encaminhá-las ao Comitê Gestor Nacional;
- III – organizar a estrutura de atendimento e suporte às demandas de seus usuários;
- IV – determinar auditorias no sistema, especialmente quanto à integridade e segurança das suas informações;
- V – exercer as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes, sempre que necessários, nas configurações do ambiente de produção;
- VI – realizar os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões e acompanhar a migração da versão atualizada para o ambiente de produção.

Art. 3º O Comitê Gestor do SIGEO – TRT4 será composto por 05 (cinco) membros (nominados no anexo único desta portaria):

- I – 02 representantes da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- II – 02 representantes da Coordenadoria de Planejamento;
- III – 01 representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO

- EDER GIOVANE SCHERER, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças (Coordenador);
- CLAUDIA DUARTE RAFFO, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- ALEXANDRE GOMES NUNES, representante da Coordenadoria de Planejamento;
- JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS, representante da Coordenadoria de Planejamento;
- MICHEL BARRETO DA SILVA, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

PORTARIA Nº 8.727, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 1.462/2014, que instituiu a Comissão de Negociação de Greve no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de recompor os integrantes da Comissão de Negociação de Greve de que trata a Portaria nº 1.462/2014, em razão das alterações no quadro de gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a contar de 14.12.2015, e da posse da nova Diretora do Foro de Porto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 1.462/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

- Desembargador Luiz Alberto de Vargas – coordenador
- Desembargador João Paulo Lucena
- Juíza Eny Ondina Costa da Silva – Juíza Diretora do Foro de Porto Alegre
- Bárbara Burgardt Casaletti – Diretora-Geral
- Paulo Ricardo Barreto Ferreira – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Art. 2º Republicue-se a Portaria nº 1.462/2014, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 1.462, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
(Republicação)
(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria nº 8.727/2015)

Institui a Comissão de Negociação de Greve no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as mobilizações da categoria em decorrência de campanhas salariais dos servidores públicos federais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Negociação da Greve para acompanhar e encaminhar as questões decorrentes de eventual mobilização e/ou paralisação da categoria dos servidores públicos federais.

Art. 2º A Comissão será integrada por magistrados e servidores, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO
(alterado pela Portaria nº 8.727/2015)

Desembargador Luiz Alberto de Vargas – coordenador
Desembargador João Paulo Lucena
Juíza Eny Ondina Costa da Silva – Juíza Diretora do Foro de Porto Alegre
Bárbara Burgardt Casaletti – Diretora-Geral
Paulo Ricardo Barreto Ferreira – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Provimento
Provimento Conjunto

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga os Provimentos Conjuntos da Presidência e da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região nº 08/2011, nº 04/2014 e nº 12/2014.

A PRESIDENTE e a CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição do Provimento da Corregedoria Regional nº 247/2015, que aprova o Regulamento Interno da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT de 14.12.2015, com vigência a partir de 1º.3.2016 (PA nº 0006413-71.2015.5.04.0000);

CONSIDERANDO a atualização, pelo Regulamento Interno mencionado, de normas que se encontram regulamentadas por Provimentos Conjuntos da Presidência e da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar os Provimentos Conjuntos da Presidência e da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a seguir relacionados:

I - Provimento nº 08, de 08 de agosto de 2011, que "cria o gabinete de apoio aos juízes que estão com elevado número de processos com sentenças a prolatar";

II - Provimento Conjunto nº 04, de 18 de março de 2014, que "altera e disciplina a estrutura do Gabinete Extraordinário criado pelo Provimento nº 08/2011", e

III - Provimento Conjunto nº 12, de 13 de outubro de 2014, que "regulamenta as inspeções correcionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências".

Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor a partir de 1º de março de 2016.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	
Provimento	7	
Provimento Conjunto	7	